

1. OBJETO

Aquisição de 100 (cem) pentes de memória DDR4 2666 MHz – SODIMM com garantia de 12 Meses.

1.1. TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ITENS

Item	Características	Quantidade
I	Aquisição de pentes de memória DDR4 2666 MHz - SODIMM com garantia de 12 Meses.	100

1.2. QUANTIDADE: 100 unidades

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 2.1. Capacidade: 16 GB
- 2.2. Tecnologia: DDR4
- 2.3. Formato: Sodimm
- 2.4. Velocidade: 2666 MHz
- 2.5. Latência: CL19
- 2.6. Tensão: 1,2V
- 2.7. Taxa de transmissão: 21300 MB/s

3. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- 3.1. Após a entrega, o contratante iniciará a fase de testes, quando, então, verificará se os dispositivos atendem completamente todos os quesitos e condições do Contrato, compreendendo a comprovação do seu perfeito funcionamento e verificação, bem como, se corresponde ao discriminado na proposta.
- 3.2. Satisfeitas todas as condições de testes, o contratante emitirá o respectivo “**Termo de Recebimento**”, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a data de entrega.
- 3.3. Caso o produto não corresponda ao ofertado na proposta e ao estabelecido no Contrato, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data da notificação expedida pelo órgão contratante, a sua substituição, interrompendo-se nesse período, o prazo de emissão de “**Termo de Recebimento**” correspondente.

4. GARANTIA E SUPORTE

- 4.1. O período de garantia será contado a partir da data da emissão do “**Termo de Recebimento**” do dispositivo solicitado, não podendo ser inferior a **12 (doze) meses**.
- 4.2. A garantia e a assistência técnica serão prestadas dentro do Município de São Paulo, sob a responsabilidade da empresa CONTRATADA.
- 4.3. A contratada deverá realizar a substituição do item através de representante legal ou pelo correio, onde o custo de envio ou devolução do produto com defeito será de responsabilidade da contratada.

- 4.4.** A garantia e o suporte técnico abrangem a resolução de problemas ocasionados pelo mau funcionamento do dispositivo adquirido, sendo a CONTRATADA responsável pela substituição dos dispositivos defeituosos por outro novo, de igual procedência e modelo. Não fazem parte dos serviços de garantia os problemas e defeitos ocasionados por mau uso dos equipamentos por parte do CONTRATANTE;
- 4.5.** Durante o período de garantia, a substituição do dispositivo será de responsabilidade da Contratada, não podendo ultrapassar dentro do horário comercial, o limite para a substituição do(s) dispositivos de 40 (quarenta) horas. O prazo para atendimento começa na abertura do chamado e deve ser considerado como horário comercial o período das 8:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, exceto feriados;
- 4.6.** Deverá a contratada disponibilizar à contratante pelo menos um dos seguintes canais de suporte para o registro dos chamados:
- 4.6.1.** Telefone 0800
 - 4.6.2.** Site web
 - 4.6.3.** Correio eletrônico,
- 4.7.** Os dispositivos que substituírem os defeituosos deverão ser originais do fabricante e de qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes. Em caso de descontinuidade de sua fabricação ou a indisponibilidade para a sua aquisição no mercado nacional ou internacional, poderão ser substituídos por outros compatíveis e que atendam todas as especificações deste termo de referência.
- 4.8.** A CONTRATADA não poderá cobrar valores adicionais, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte e alojamento, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.

5. ENTREGA

- 5.1.** O objeto solicitado deverá ser entregue pela CONTRATADA, juntamente com a respectiva Nota Fiscal, no prazo e nas quantidades especificadas no contrato, observado o seguinte:
- 5.1.1.** A entrega deverá ser feita na unidade Pedro de Toledo – Rua Pedro de Toledo, 983 – Vila Clementino – São Paulo/SP.
 - 5.1.2.** Os produtos/materiais entregues deverão ser identificados com o nome do fornecedor;'
 - 5.1.3.** Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- 5.2.** O prazo de entrega será de **10 (dez)** dias corridos contados da data da Assinatura do contrato.

6. RECEBIMENTO

- 6.1.** O recebimento do objeto observará o seguinte procedimento:

- 6.1.1.** O recebimento provisório será lavrado na data da entrega do bem juntamente com a Nota Fiscal, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento ou do serviço, nem do respectivo pagamento.
- 6.1.2.** O recebimento definitivo será lavrado em até 5 (cinco) dias úteis do “recebimento provisório”, compreendendo a aceitação do bem, segundo a quantidade, características físicas e especificações técnicas contratadas e destacadas no Termo de Referência, comprovados através da emissão do Termo de Recebimento.
- 6.1.3.** O não cumprimento pela Fornecedora de todas as condições para o “atesto”, implicará em suspensão do prazo para o pagamento, bem como a sua responsabilidade por eventuais ônus decorrentes de atraso no recolhimento dos impostos e contribuições incidentes sobre o faturamento apresentado, sem prejuízo das penalidades previstas.

7. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

7.1. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

O valor será faturado conforme entrega, previsto no item **5. “Entrega”** deste Termo de Referência e a partir do encaminhamento da Nota Fiscal que deverá acompanhar os equipamentos a serem entregues no local informado no item **5.1.1.** e data acordada preliminarmente com a CONTRATANTE, dentro do município de São Paulo.

7.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.2.1.** A Nota Fiscal deverá ser emitida e encaminhada à CONTRATANTE, acompanhada do produto adquirido, que deverá ser entregue em local e data definidos no **item 5.1.1.**, dentro do município de São Paulo.
 - 7.2.1.1.** Após o recebimento da Nota Fiscal e do objeto, a CONTRATANTE disporá de até 05 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Recebimento, atestando o recebimento do produto, conforme especificações técnicas e exigências contidas no Termo de referência.
 - 7.2.1.2.** Após a aprovação do recebimento e emissão do Termo de Recebimento, a CONTRATANTE disporá de até 05 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Aceite de Pagamento aprovando a entrega do objeto, conforme especificação técnica.
 - 7.2.1.3.** O pagamento será realizado por intermédio de crédito em conta corrente ou por outra modalidade que possa vir a ser determinada pela Gerência de Planejamento e Controle Financeiro (GFP), em 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite de Pagamento.
- 7.2.2.** Caso a Nota Fiscal contenha divergências com relação ao estabelecido no Instrumento Contratual, a CONTRATANTE ficará obrigada a comunicar a empresa CONTRATADA, formalmente, o motivo da não aprovação no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A devolução da Nota Fiscal, devidamente, regularizada



pela CONTRATADA, deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação formal realizada pela CONTRATANTE.

- 7.2.3.** Em caso de atraso de pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, mediante requerimento formalizado por esta, incidirão juros moratórios calculados utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

São Paulo, 15 de agosto de 2022

Socorro de Jesus Santos
Coordenadora
Núcleo de Suporte – GIO

Yeso Amalfi Júnior
Gerente
Gerência de Operações - GIO